



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**

PROJETO DE LEI Nº04/2022.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Umbandistas Matriz e Africana de São Mateus-MA., e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, aprova e encaminha ao Prefeito Municipal para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Umbandistas Matriz e Africana de São Mateus-MA., CNPJ nº 39.323.897/0001-20, entidade com personalidade jurídica de direito privado de caráter sociocultural, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Umbandistas Matriz e Africana de São Mateus-MA., é uma Entidade com personalidade jurídica que tem como função primordial legalizar os Templos de Umbanda, Candomblé e demais Cultos Afro-Brasileiro, fornecendo certificado de funcionamento, diplomas, carteiras e demais documentações necessárias ao exercício das atividades religiosas e sociais dos mesmos, administrando os centros e dando-lhes assistência.

Ante o exposto, sendo a Associação dos Umbandistas Matriz e Africana de São Mateus-MA., de relevante interesse público ao município de São Mateus, cumpridos os requisitos legais, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação.

Plenário Vereador Nonato Nina, da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., em 09 de março de 2022.


ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO SANTOS SOUZA
(Espírito)
Vereador

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui
CNPJ – 10.276.327/0001-44
São Mateus do Maranhão - MA.
Site: www.cmsaomateus.ma.gov.br
E-mail: camarasmt2021@gmail.com